

REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

LOCALIZAÇÃO

1º andar do prédio novo (pisos abaixo do Salão de Eventos).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30, 13:00 às 17:00h e das 19:00 às 22:30h e aos sábados das 08:00 às 11:30h. Não funcionando aos domingos, feriados e quando não houver aula.

SERVIÇOS

O Laboratório é um espaço destinado ao acesso de usuários, estando aberto para livre utilização pelo público interno da Faculdade.

DA ORGANIZAÇÃO

DA COMPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FADIVA

ART. 1º - O Laboratório de Informática é um Órgão de Apoio Técnico da Faculdade de Direito de Varginha, sendo considerado, juntamente com a biblioteca, local onde os alunos realizarão as consultas e pesquisas necessárias à aplicação do programa de ensino. Aos Professores caberá informar endereços virtuais para que os mesmos possam concretizar suas pesquisas.

ART. 2º - O Laboratório de Informática conta, em seu quadro de recursos humanos, com dois instrutores que dá suporte técnico às consultas para as pesquisas e com um auxiliar de limpeza.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

ART. 3º - São objetivos específicos do Laboratório de Informática:

I - Facilitação do ensino, através do oferecimento a infraestrutura virtual, imprescindível à implementação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas na Instituição.

II - Orientar aos acadêmicos no sentido de fazer bom uso do material disponível na rede de internet, incentivando o hábito de utilização correta dos recursos acessíveis à informação.

III - Incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, permitindo-lhes o alcance de uma visão profissional;

IV - Contribuir para a formação profissional dos alunos na área do direito;

V - Procurar desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e o acesso a materiais pertinentes ao estudo qualitativo, conduzindo-os a um elevado índice de aproveitamento;

ART. 4º - Finalidades:

I - O laboratório, órgão de apoio técnico da Faculdade, tem por finalidade proporcionar e facilitar o estudo, a pesquisa e a consulta a temas jurídicos, através dos meios de acesso à internet, pelos membros dos corpos docente e discente da Instituição.

DA COMPETÊNCIA

ART. 5º - Compete ao Laboratório:

I - Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalhos, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares;

II - Proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisas;

III - Prestar serviços como: Gravação de arquivos em CDs e Pen Drives, impressões de trabalhos, com um custo baixo;

IV - Fornecer *SITES*, que contenham matérias a serem pesquisadas;

V - Oferecer condições para o perfeito e proveitoso uso dos computadores;

ART. 6º - CABE AO INSTRUTOR:

I - Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo seja atingido;

II - Prestar orientações no âmbito de navegação à internet;

III - Executar outros serviços técnicos afins à informática;

IV - Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;

V - Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão.

DO FUNCIONAMENTO

ART. 7º - O Laboratório de estará aberto para atendimento aos usuários, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30, 13:00 às 17:00h e das 19:00 às 22:30h e aos sábados das 08:00 às 11:30h, sendo que:

I - Para efeito de preservação dos objetivos do órgão, não será permitida, sob hipótese alguma, a presença e permanência, de pessoas que não sejam alunos da Instituição ou egressos, salvo autorização expressa da Direção ou do Coordenador de Informática, nas dependências do laboratório.

II – Não será permitida a utilização do laboratório por alunos que não pertençam à faculdade ou egressos.

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

ART 8º - O Laboratório de Informática da Faculdade de Direito de Varginha dispõe de 48 computadores, todos com tela de LCD, dispostos em baias individuais, uma baia exclusiva para portadores de necessidades especiais e 4 baias para notebooks. Ainda oferece um link de 5mb para acesso direto à internet, além de programas de editor de textos, planilhas e apresentações e leitor de PDF.

I - Dos serviços oferecidos pelo Laboratório de Informática, poderão desfrutar apenas os alunos matriculados na Instituição e egressos;

II - O uso das máquinas estará restrito apenas à assuntos ligados à área jurídica, estando vedado seu acesso para outros fins;

III - O usuário, ao final de sua pesquisa deverá anotar na ficha própria, onde já deverá estar registrado o horário de início, o horário de término de estudos, bem como o nº da estação utilizada ou a ser utilizada;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Laboratório de Informática destina-se somente aos fins previstos no inciso I do art. 4º desse Regimento. Não sendo permitida no local onde funciona, de grupos de estudos, de leitura, ou reuniões de alunos, cujo interesse não seja aquele regimentalmente previsto. O uso das máquinas está restrito à assuntos estritamente afeitos à área dos estudos jurídicos, estando vedado o acesso de sites que afrontem os princípios éticos, morais e culturais do órgão, desvirtuando seu objetivo e finalidade.

ART. 9º - A utilização dos recursos técnicos do laboratório de informática se destinarão à atividades de marketing interno, a exemplo de informações dos serviços prestados pelo órgãos (avisos, estatísticas e outras publicações de interesses da comunidade acadêmica), prestadas através do mural de avisos.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

ART. 10 – São deveres e obrigações dos usuários:

- I - Ter ciência da constituição do regulamento do laboratório;
- II - Respeitar a figura do coordenador e do instrutor, acatando suas orientações;
- III - Respeitar o ambiente do laboratório, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos;
- IV – respeitar os horários;
- V - Se apresentar em trajes compatíveis com o ambiente;
- VI - Não fumar e evitar o uso de material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;
- VII - Havendo, por qualquer motivo, risco de perigo eminente, levar o fato ao conhecimento do Coordenador ou Instrutor do laboratório, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se evitar danos, tanto às máquinas quanto aos usuários;
- VIII - Tratar os demais usuários com a urbanidade e respeito condizentes ao ambiente do laboratório;
- IX - Zelar pelas máquinas do Laboratório, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes.

DA PESQUISA

ART. 11 – É livre ao corpo docente, ao corpo discente e egressos o acesso à pesquisa, via internet no ambiente do laboratório, vedado o uso de seus recursos à pessoas estranhas à Instituição;

I - A consulta será livre, isenta de cobrança, salvo se houver necessidade de impressão de textos, pelo qual será cobrado o valor R\$ 0,15* (quinze centavos) por folha; O papel utilizado será o fornecido pela FADIVA, conforme indicado pelo prestador de serviços de impressão. Não será trocado papel por outro do usuário (colorido, ofício etc.). A formatação e o papel devem ser A4.

III - A permanência do usuário no Laboratório dependerá de seu registro diário, a fim de que seja facilitado o monitoramento, e registro dados estatísticos;

IV - O acionamento das máquinas para uso, e seu posterior desligamento após a respectiva utilização, é tarefa exclusiva do coordenador ou monitor, vedada aos usuários tal iniciativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento dos termos do *caput* desse artigo, bem como do seu inciso III, ao monitor caberá tomar as medidas

necessárias e cabíveis no sentido de fazer retirar o usuário do recinto do laboratório, usando de meios suasórios e compatíveis ao ambiente.

* podendo sofrer alterações durante o curso do ano.

NORMAS GERAIS:

- O Laboratório é de uso exclusivo de docentes e alunos da Faculdade de Direito.
- Os horários disponíveis para utilização restringem-se apenas aos já fixados e indicados nos "Quadros de aviso da Faculdade";
- Todo usuário do laboratório deverá anotar seus horários de entrada e saída no livro de controle de utilização do laboratório, de maneira legível;
- Não nos responsabilizamos por objetos deixados no Laboratório.
- Pede-se manter a porta do Laboratório fechada, não desorganizar o espaço, conversar em tom baixo e fazer uso da lixeira.
- É proibido comer, beber ou fumar dentro das dependências do Laboratório.
- É proibido atender e realizar chamadas de aparelho celular nas dependências do Laboratório.
- É proibida a utilização dos computadores para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas. **Uso exclusivamente acadêmico.**
- É proibido o acesso de pessoas não autorizadas no recinto do Laboratório.
- É proibida a instalação e desinstalação de programas nos computadores.
- É proibido o desenvolvimento e a disseminação de vírus de computador nos computadores do Laboratório.
- É proibida a utilização de softwares de jogos;
- É proibido aos usuários entrar no recinto dos servidores;
- Antes de utilizar pen drives, verifique a existência de vírus, usando o programa antivírus instalado no computador.
- É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), independente de qualquer justificativa ou motivo.
- É proibido alterar quaisquer configurações dos computadores.É proibido o acesso a sites pornográficos, se sujeitando o usuário a ver determinadas sua retirada do recinto por atitude inconveniente, incompatível com o local freqüentado sujeitando-se a ser punido com uma suspensão ao uso do laboratório por tempo fixado a critério do coordenador do laboratório, tomando-se em consideração a extensão da infração cometida, após ser dado conhecimento do fato ao Diretor da Instituição. Não será permitido ao usuário fazer qualquer alteração na configuração das máquinas, sujeitando-se o infrator as penas previstas no inciso I desse artigo; Não será permitida a gravação de documentos no (HD) disco da máquina; Apurando-se a responsabilidade de danos às máquinas, ou aos componentes do laboratório, cuja causa seja imputada à imperícia do usuário, este será compelido a repará-lo integralmente. É proibido o acesso ao laboratório por usuários utilizando o nome e matrícula de outro aluno. Os casos omissos e não constantes destas normas serão resolvidos pela coordenação do Laboratório de Informática e pelo Diretor Geral da Faculdade de Direito de Varginha

RECURSOS MULTIMÍDIA - SOM AMBIENTE

- Não será permitida a utilização dos recursos de som no Laboratório. Isso inclui a utilização da placa de som, caixas de som, microfone e head-phones individuais.
- É proibida a utilização de aparelhos sonoros (aparelho de MP3, discman, walkman etc.) e instrumentos musicais.

RECURSOS DA INTERNET

- A utilização do recurso Internet será permitido, restringindo-se, entretanto o acesso à páginas de conteúdo acadêmico, informacional ou institucional, concernentes à disciplinas e assuntos relacionados ao curso ou de cunho acadêmico.
- As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueadas pela equipe técnica do Laboratório a qualquer momento sem aviso prévio, utilizando um *programa Proxy* para o monitoramento da rede.
- É proibido acessar programas de comunicação do tipo: Chat, IRC, ICQ, MSN Messenger e outros semelhantes.
- É proibido acessar serviços de telnet.
- É proibido acessar serviços de jogos on-line
- É proibida a utilização indevida do correio eletrônico, como, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa enviando mensagens anônimas.
- É proibida a criação e/ ou utilização de programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários.
- Evite salvar (armazenar) dados/documentos nos diretório dos microcomputadores, sob o risco de serem apagados. Todos os trabalhos acadêmicos deverão ser salvos em disquete ou CDs. O Laboratório não se responsabiliza por nenhum tipo de documento salvo nos computadores.
- Evite fazer transferências de arquivos muito grandes.

DAS PENALIDADES

ART. 12 – O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário, implicará nas seguintes penalidades:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão do uso dos equipamentos no instante da infração, seguido de correspondência para o Diretor para esclarecimento do ato;
- c) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- d) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 3 (três) meses;
- e) suspensão da utilização do Laboratório por todo o ano letivo.

Parágrafo Único: Dependendo da gravidade da falta praticada pelo usuário, poderá ser aplicada qualquer uma das penalidades estabelecidas, a critério do Coordenador do Laboratório, cabendo recurso ao Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CORREIO ELETRÔNICO - E-MAIL

- O acesso ao serviço de correio eletrônico (e-mail) será permitido através dos chamados webmail's os serviços de correio eletrônico prestados por páginas na Internet.
- Não será permitida a configuração de nenhum programa de correio eletrônico nos computadores do Laboratório. O acesso deverá ser apenas pela página.
- Em correio eletrônico não é permitido:
 - Agredir verbalmente outras pessoas;
 - Usar vocabulário de baixo calão;
 - Tornar público assuntos pessoais alheios;
 - Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas violando os direitos autorais;
 - Tornar público o conteúdo de correspondência eletrônica particular sem autorização.

DO PATRIMÔNIO

O laboratório é composto de 48 (quarenta e oito) computadores com acesso simultâneo à rede de internet, – EMBRATEL –, com link de velocidade de 5 Mb, podendo ser alterado ao longo do ano, visando o melhor uso pelos alunos, uma impressora a laser, um servidor de internet.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

ART. 13 - As atividades do Laboratório de Informática manter-se-ão pelo tempo que existir a instituição.

Varginha , MG, 21 de outubro de 2010.

PROF. ÁLVARO VANI BENFICA
DIRETOR